



**Câmara Municipal de Irupi**

PROJETO DE LEI Nº 012/2019

**CRIA A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO INFANTIL E COMBATE AOS CRIMES DE INTERNET NAS ESCOLAS.**

*O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.*

Art. 1º. Fica criado a semana de conscientização e exploração infantil e combate aos crimes de internet nas Escolas do Município de Irupi.

Art. 2º. A semana escolhida para as comemorações do Art. 1º desta Lei ocorrerá sempre na semana em que ocorrer o dia 11 de agosto, dia do estudante.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR JEREMIAS DE CASTRO SOUZA, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Vereador:

Vagner Dias Moreira